

DIREITO À CIDADE E AUTONOMIA NA AMÉRICA LATINA:

Uma abordagem geográfica

Horacio Pizzolanteⁱ

Doutorando em Geografia
Pontifícia Universidade Católica
do Rio de Janeiro

Bernardo Aguedaⁱⁱ

Mestre em Geografia
Pontifícia Universidade Católica
do Rio de Janeiro

Resumo

A noção de direito à cidade, proposta pelo filósofo francês Henri Lefebvre, completou cinquenta anos. Nesse mesmo contexto, surgem e se fortalecem na América Latina diferentes movimentos sociais emancipatórios, que se colocam contra a organização neoliberal da sociedade capitalista contemporânea e lutam pela produção de espaços autônomos que atendam a diferentes concepções de desenvolvimento. Nestes espaços de resistência, chamados territórios dissidentes, produzem-se novas formas de vida e socialização, as quais partem do contra-poder das periferias. São justamente estas experiências utópicas na América Latina que podem nos levar à realização do verdadeiro direito à cidade, democratizando e tornando mais autônomo o espaço urbano.

Palavras-chave: Direito à cidade; autonomia; América Latina; movimentos sociais; desenvolvimento.

RIGHT TO THE CITY AND AUTONOMY IN LATIN AMERICA: A GEOGRAPHICAL APPROACH

Abstract

The notion of right to the city, proposed by the French philosopher Henri Lefebvre, has completed fifty years. In this context, different social emancipatory movements emerge and become stronger in Latin America, that stand against the neoliberal organization of the contemporary capitalist society and fight for the production of autonomous spaces, which seek distinct development conceptions. In these resistance spaces, called dissident territories, new forms of life and socialization are produced, which come from counter-power from the periphery. Precisely these utopian experiences in Latin America may lead us to the realization of the actual right to the city, democratizing and making the urban space more autonomous.

Keywords: Right to the city; autonomy; Latin America; social movements; development.

ⁱ *Endereço institucional:*

Rua Marquês de São Vicente, 225
Gávea – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22451-900

Endereço eletrônico:

hpizzolante1@gmail.com

ⁱⁱ *Endereço institucional:*

Rua Marquês de São Vicente, 225
Gávea – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22451-900

Endereço eletrônico:

bernardoagueda@gmail.com

Introdução

O presente artigo parte de inquietações a respeito de possíveis abordagens na análise da noção de direito à cidade, conforme apresentada e desenvolvida pelo filósofo e sociólogo francês Henri Lefebvre, no contexto atual da América Latina. Desse modo, nosso objetivo aqui é analisar a possibilidade de se considerar a construção do direito à cidade na América Latina sob a luz da ciência geográfica. Para tanto, discutiremos também as noções de desenvolvimento e autonomia, debate que nos aproximará do objetivo pretendido.

Os temas desenvolvimento e autonomia são de extrema relevância para diferentes disciplinas, como a Sociologia e a Ciência Política, entre outras, especialmente associado à análise dos movimentos sociais. Assim sendo, pretendemos aqui apresentar brevemente a relevância do tema para a Geografia, ao propor uma abordagem que destaca a dimensão urbana. Para tal, como já destacamos, resgataremos a noção de direito à cidade, desenvolvida pelo francês Henri Lefebvre (2011). De acordo com o sociólogo Orlando Santos Júnior,

Em síntese, o direito à cidade também diz respeito ao direito de recriar a cidade, ao direito de ter uma cidade radicalmente democrática, onde todos e todas possam participar das decisões relativas a forma como a cidade deve funcionar e ao modo de organizar a vida coletiva na cidade.

(...) O desafio é avançar na construção de novos projetos de cidades, novos projetos de sociedade. Nesse sentido, o direito à cidade deve converter-se não apenas em um programa anticapitalista, mas em uma nova utopia capaz de se traduzir em uma agenda unificadora dos movimentos sociais em torno de uma cidade justa e democrática para todos e para todas. (SANTOS JÚNIOR, 2017, p.19).

Cabe destacar desde já que sabemos como a noção de direito à cidade já está plenamente difundida mesmo para além da discussão acadêmica, tendo em vista que se completaram, em 2018, cinquenta anos da publicação do livro de Henri Lefebvre¹. Devido à banalização da ideia, é comum que ocorram interpretações fechadas e limitadas a reivindicações que reforçam a heteronomia capitalista e que, portanto, estão equivocadas. Como contraponto à noção lefebvrea de direito à cidade, a qual pode se dizer que é uma ideia de direito à produção do espaço em suas totali-

¹ O livro “Le droit à la ville” foi publicado em francês em 1968, como uma celebração (atrasada) ao centenário do livro O Capital, de Karl Marx (1867).

dades, estas seriam reivindicações de direito *na* cidade, que não possuem caráter emancipatório. A mesma distinção pode ser feita entre movimentos sociais que se colocam contra o Estado, apesar do Estado ou com o Estado: há organizações sociais que lutam pela emancipação e outras que reforçam a ordem social vigente (SOUZA, 2017, p. 368). Apesar de reconhecer possíveis benefícios em algumas ações que ocorreram com o Estado, o geógrafo brasileiro Marcelo Lopes de Souza alerta para os riscos de desvio e cooptação. Quanto à diferença entre ativismos sociais e movimentos sociais, o autor nos indica que:

Os primeiros corresponderiam a todos os tipos de ação coletiva ou, mais especificamente, de *contentious politics*, caracterizados não por um estilo “espasmódico”, isto é, por uma duração não efêmera (uma existência relativamente duradoura) – no que se diferenciam, por exemplo, de quebra-quebras de protesto – e também por um caráter fortemente público – no que contrastam com os *lobbies*. Quanto aos *movimentos sociais em sentido estrito*, eles seriam, portanto, um tipo de ativismo social, correspondendo a uma modalidade particularmente ambiciosa de ativismo. (SOUZA, 2017, p.355, grifos do autor).

Outra diferenciação possível é entre as exigências dos movimentos: há os de urgência (reivindicações como moradia, emprego ou serviços), os de questionamento à produção desigual da cidade por meio de políticas públicas e de planejamento urbano e também aqueles que opõem-se à propriedade privada do solo urbano (CARLOS, 2005:2). Quanto à participação do Estado, a geógrafa brasileira de orientação marxista-lefebvrea Ana Fani Carlos afirma que:

El problema radica en que al llevar el debate para el seno del Estado, bajo su coordinación, incluso a partir de los movimientos sociales, éstos adquieren una nueva racionalidad: la racionalidad del Estado y de la planificación del Estado, que tiene en el espacio la condición de su dominación. Es así que el debate se establece dentro del Estado y esta situación no está desproveída de importancia, pues elimina el sentido eminentemente social de los movimientos urbanos para llevarlos al plano de lo político y en él posibilitar la manipulación. (CARLOS, 2005, p. 5).

Na perspectiva lefebvrea que aqui seguimos (assim como Ana Fani Carlos, na citação acima), a noção de dominação diz respeito ao exercício de poder por parte do Estado, o qual é indispensável para a reprodução do capitalismo. Em contraponto à dominação, há a noção de apropriação, a qual se dá pelos indivíduos ou

grupos sociais através de práticas espaciais² insurgentes em territórios dissidentes. Como afirma o geógrafo norte-americano Neil Brenner,

O escopo do direito à cidade, portanto, exige que não produzamos apenas espaços de acesso aberto, seja em locais específicos contemplados por projetos de revitalização urbana, seja em escalas espaciais maiores. A busca desse direito exige que encontremos formas para transformar as regras da governança urbana de modo com que se abra o espaço urbano ao redesenho democrático através de um processo contínuo de **apropriação** e reapropriação das bases. (BRENNER, 2018, p. 201, grifo nosso).

É por esta razão que discutiremos as noções de autonomia e desenvolvimento, tanto por Marcelo Lopes de Souza (1996; 2000; 2017), quanto pelo filósofo e psicólogo greco-francês Cornelius Castoriadis (1987a; 1987b). Isto porque Souza realiza com maestria uma análise dos movimentos sociais sob a perspectiva da Geografia – portanto, sob uma perspectiva dos estudos urbanos e regionais, conforme desejamos aqui realizar, além de propor uma tipologia para a interpretação dos movimentos sociais e das práticas sociais insurgentes à luz do espaço e, portanto, da Geografia – o que nos permitirá aproximação da noção de direito à cidade. Não estamos de pleno acordo com a abordagem do autor quando este se refere à obra de terceiros, como o supracitado Henri Lefebvre ou o ensaísta uruguaio Raul Zibechi, mas ainda assim consideramos a abordagem de Souza como imprescindível para a análise que pretendemos aqui realizar.

Se partirmos do pressuposto que para cada momento histórico há uma geografia que lhe dê sustentação, devemos compreender a sociedade e o espaço como criações históricas. Desse modo, observaremos que a produção do espaço e, portanto, da cultura assume diferentes aspectos nas múltiplas escalas espaço temporais, e este processo complexo é interpretado tanto por autores marxistas como por outras escolas de pensamento, denotando, assim, tanto suas qualidades de multiescalaridade e multidimensionalidade.

É no sentido desta multiplicidade de possibilidades (pressuposto da produção do espaço) que a América Latina se destaca enquanto escala de análise. Reconhecemos as dificuldades que impossibilitam a análise abrangente que esta escala deman-

² Souza (2017) fala em práticas *sociais* insurgentes. Optamos por utilizar a ideia de práticas *espaciais* insurgentes com o intuito de destacar a noção de produção do espaço.

da em um sucinto artigo científico. Porém, amparados pela extensa e relevante bibliografia produzida sobre o tema, optamos por tratar da escala latino americana, especialmente no que concerne à dimensão do urbano, uma vez que esta nos permite vislumbrar possibilidades concretas e complementares da luta utópica pela autonomia.

Assim, efetuaremos uma análise radical e crítica, com o intuito de transcender as representações e as aparências para apreender o concreto. Nos utilizaremos da noção de direito à cidade e também da tríade Ocidente-Capitalismo-Modernidade para que seja possível compreender de onde surge a ideia de América Latina, a qual possui múltiplas interpretações, as quais não temos a pretensão de aqui esgotar³, e também com o objetivo de vislumbrar outras possibilidades. Afinal, como afirma Ana Fani Carlos,

El “derecho a la ciudad” como categoría de análisis permite la desmitificación de los discursos posibilitando la elaboración de un proyecto que tenga sustentación real como repuesta a las carencias. De este modo, se puede entender que la lucha por la vivienda no es la lucha por “un techo más servicios”, sino que la lucha por la vida y contra las formas de apropiación privada fundamentadas en las necesidades de la realización económica. En este sentido, se trata de pensar transformaciones que permitan la existencia humana, que camina en la dirección contraria al mercado y a los intereses de los segmentos que sustentan el Estado.

(...) La realización de una ciudadanía plena e ilimitada “se situa más allá del horizonte de la sociedad capitalista y sus instituciones políticas. (CARLOS, 2005, p. 5-6).

Desenvolvimento e autonomia na América Latina: algumas aproximações

Pensando a dimensão geral de análise da Teoria Social Crítica e da Filosofia contemporâneas e tendo como objetivo romper um longo período de fadiga teórica, Marcelo Lopes de Souza (1996) retoma a discussão a respeito de tópicos fundamentais, apesar de renegados, como a teorização sobre o conceito de desenvolvimento no momento histórico denominado modernidade a partir do ponto de vista ocidental, com o principal objetivo de lançar luz sobre o tema para que novas (ou mesmo diferentes) concepções possam se contrapor à definição fechada. “O solo cultural

³ Não trabalharemos aqui com interpretações artísticas ou literárias da América Latina, as quais são muito ricas e diversas.

onde a ideia de desenvolvimento de enraíza é, por excelência, a modernidade, que por sua vez é cria dessa entidade histórico-geográfica chamada Ocidente” (SOUZA, 1996, p.5).

A categoria Ocidente não pode ser compreendida sozinha. A tríade Ocidente – Capitalismo – Modernidade é formada por elementos indissociáveis entre si, os quais são essenciais para compreender o atual momento histórico como um processo em construção (noção de devir), assim como o é a noção de desenvolvimento na visão de mundo ‘ocidentalizada’. Construção histórica da Modernidade e fruto da formação do sistema-mundo capitalista, a noção de Ocidente se constituiu como hegemônica através de discursos e representações, as quais são (e também escondem) relações de poder. Formam-se, assim, novas escalas de poder e hegemonia, intensificando a hierarquização.

Além disso, “é conveniente repisar que, assim como as raízes da palavra “autonomia” nos remetem à antiga Grécia, também a *ideia* de autonomia é indissociável, em sentido profundo, do imaginário greco-ocidental” (SOUZA, 2017, p.372, grifo do autor). Ambos estes entendimentos são fundamentais para que possamos compreender o contexto contemporâneo da América Latina.

Estamos tratando, portanto, da produção do espaço em sua relação direta com a cultura. No contexto cultural da modernidade, surgem novas concepções de natureza, tempo e espaço, dando ênfase à racionalidade técnica sob a visão econômica. Inclusive, é daí que se originam as concepções fechadas de desenvolvimento somente sob o viés econômico.

Nesse sentido, cabe discutir a relevância do advento da técnica (*techné*) para a construção histórica da referida tríade, assim como pensar o desenvolvimento para além do progresso técnico como objetivo-fim (tautologia) da vida humana.

Para tanto, a obra de Cornelius Castoriadis é imprescindível. No volume II da coletânea ‘As encruzilhadas do labirinto’, intitulado ‘Os domínios do homem’, o autor resgata diversos filósofos europeus, como Hegel e seu projeto de racionalização do tempo para debater a concepção de modernidade e coloca a técnica moderna como veículo de ilusão de onipotência.

Foi somente durante o Iluminismo – a Era da Razão – que surgiu a associação direta entre razão e ciência (racionalidade científica) como possibilidade de intervenção no meio natural com o claro e manifesto objetivo de melhoria das condições de vida da sociedade: a noção de progresso (SCHECH; HAGGIS, 2003, p.4). Citando Michel Foucault, Stuart Hall demonstra como poder e discurso são intrínsecos um ao outro:

We should admit that power produces knowledge... That power and knowledge directly imply one another; that there is no power relation without the correlative constitution of a field of knowledge, nor any knowledge that does not presuppose and constitute... power relations. (FOUCAULT, 1980, p. 27 apud HALL, 2002, p. 62).

O espaço é produto e também produtor de relações sociais que nele ocorrem, o que nos induz a afirmar que este não é e jamais poderia ser neutro. A produção social do espaço evidencia seu caráter político-ideológico, assim como o dinamismo do processo.

Os diferentes grupos e atores sociais dominantes que produzem o espaço o fazem de acordo com intencionalidades específicas, ou seja, com o intuito de satisfazer suas necessidades e demandas em detrimento de outras. As geometrias de poder entre sociedade civil e Estado manifestam-se de diferentes maneiras, tendo na maioria das vezes implicações espaciais. Acreditamos que é daí que deriva a relevância do estudo da produção do espaço urbano e também de suas representações.

Considerando que a noção de desenvolvimento está profundamente associada às relações de poder, portanto, aos discursos e às representações da sociedade ocidental, cabe questionar se há sentido em pensar – e como seria – esta noção fora do capitalismo. Tendo em vista a relação íntima entre (a produção do) espaço e a (produção da) sociedade, surge uma questão: é possível pensar uma espacialidade autônoma, seja esta ligada ou não à heteronomia capitalista?

A ideia de autonomia engloba dois sentidos inter-relacionados: autonomia coletiva, ou consciente e explícito autogoverno de uma sociedade dada (...); e autonomia individual, isto é, a capacidade de indivíduos particulares de realizarem escolhas em liberdade, com responsabilidade e conhecimento de causa (...). Mais que interdependentes, autonomia individual e coletiva são, com efeito, dois lados de uma mesma moeda. O inverso da autonomia, a heteronomia, corresponde a uma situação onde as leis que regem a vida de uma coletividade são impostas a alguns, via de regra a maioria, por outros, via de regra uma minoria, nos marcos de uma assimetria de

poder, de uma separação institucionalizada entre dirigentes e dirigidos. (SOUZA, 2000, p.76).

Marcelo Lopes de Souza (1996; 2000) resgata a discussão sobre o princípio da autonomia em detrimento da construção teórico-conceitual economicista da noção de desenvolvimento. Destaca que, para não cair em generalizações ou abstrações, deve considerar sempre os limites pessoais do analista, assim como as escalas de análise. Portanto, as especificidades do presente.

Esta ressalva é importante, sobretudo quando analisamos exemplos de movimentos sociais concretos. Grande estudioso dos movimentos sociais emancipatórios na América Latina, o uruguaio Raul Zibechi resgata diversas experiências do século XX com o intuito de demonstrar suas semelhanças. Naturalmente, o contexto dos diferentes países é muito análogo, uma vez que o processo de urbanização da região apresentou semelhanças fundamentais, como a fragmentação e a hierarquização espaciais, especialmente das áreas mais pobres e precárias.

Não é à toa que o esforço de Zibechi (2015) é o de produzir uma “cartografia política das periferias urbanas latino-americanas”. É justamente nas periferias que surgem os principais movimentos sociais contestatórios da ordem social vigente e que vislumbram a emancipação social. São muitas as escalas da periferia, uma vez que podemos interpretá-la como intraurbana ou mesmo no sentido da tríade Ocidente-Capitalismo-Modernidade. Assim, de forma complementar, resgatamos – com base em Henri Lefebvre – a tríade processual homogeneização – hierarquização – fragmentação.

De acordo com Sandra Lencioni, os processos de homogeneização e fragmentação do espaço estão sempre acompanhados do processo de diferenciação espacial – que não pode ser confundido com distinção nem diversidade. A respeito do processo de diferenciação, a autora afirma que:

Esse produz diferenças espaciais, fratura o espaço e compromete a ideia de que cada parcela do espaço poderia ter a potencialidade de se colocar como equivalente de outra. Nada é equivalente de nada; só na aparência (...). Com isso, a fragmentação do espaço se faz acompanhar da segregação social que nega, como nunca e, cada vez de forma mais acurada e aterrorizante, a aproximação dos diferentes. (LENCIONI, 2011, p.58).

Naturalmente, podemos acrescentar que o processo de segregação social mencionado pela autora também intensifica a hierarquização do espaço, completando a tríade lefebvreana trabalhada por Lencioni (2011). Com isso, visamos indicar que cada realidade urbana possui suas especificidades, pois a produção do espaço pressupõe a produção de diferenças. Entretanto, cabe aqui destacar e valorizar as principais semelhanças observadas entre os territórios dissidentes na América Latina: estamos falando da dimensão do cotidiano, na qual se reproduz a sociedade e, também, o capitalismo.

A classe trabalhadora vive no cotidiano de sua existência a miséria gerada pelo capitalismo dependente, expressa na concentração fundiária, na superexploração, na falta de acesso a direitos humanos e sociais básicos, entre tantos outros aspectos. É partindo das contradições reais vivenciadas pela classe trabalhadora que se constrói uma plataforma de mudanças e bandeiras de luta. (GUIMARÃES, 2015, p.722).

Maria Guimarães (2015) discute os movimentos sociais e a luta pelo direito à cidade no Brasil, e podemos observar com facilidade que o cotidiano das grandes cidades brasileiras muito se assemelha ao contexto latino-americano em geral. Quanto às circunstâncias comuns, Zibechi (2015) destaca: a influência da origem rural dos migrantes que se mudam para as grandes cidades (êxodo rural e inversão populacional, característico de todos os países da América Latina) – posteriormente, estes se tornam pessoas que nasceram na cidade; produção do espaço urbano (no sentido de organização e distribuição espaciais, mas também das relações sociais que ali ocorrem) distintos da cidade “tradicional”: espaços autoconstruídos que possibilitam o surgimento de novas práticas espaciais de poder popular – sejam autonomias individuais ou coletivas, nas dimensões política e econômica. Ainda assim, é necessário ressaltar que as táticas e estratégias de ação coletiva não seguem modelos e planos racionais, como faz o Estado. Em vista disso, torna-se difícil (podendo mesmo ser insensato) propor teorizações fechadas a respeito de tais movimentos.

Tendo isso em vista, podem ser caracterizados em geral como movimentos sociais de conteúdo emancipatório, uma vez que estes são “fundados sobre princípios e valores como liberdade, justiça e igualdade” (SOUZA, 2017, p. 362). É justamente no sentido da produção autônoma do espaço que ocorre em territórios dissi-

dentes na América Latina que desejamos aplicar a noção lefebvrea de direito à cidade aos movimentos sociais emancipatórios:

A noção de Lefebvre sobre direito à cidade também é uma demanda militante e persistente em prol da democratização do controle sobre os meios coletivos de produção do espaço urbano. Nesse sentido, uma cidade aberta não é apenas um espaço que pode ser acessado e apreciado por todos, e no qual todos os tipos de pessoas sentem que pertencem a ele igualitariamente. Também corresponde a um domínio onde a *capacidade institucional* para *produzir e transformar o espaço* urbano foi radicalmente democratizada, tornando-o disponível para todos os que nele habitam. (BRENNER, 2018, p. 200, grifos do autor).

Consideramos que a América Latina é um dos principais recortes espaciais para testemunhar variadas lutas pela apropriação e produção do espaço – em contraponto à lógica hegemônica de dominação – ou seja, entre a sociedade civil (representada pelos movimentos sociais emancipatórios) e o Estado. É no continente latino-americano que surgem espontaneamente diversas lutas que se colocam contra o capitalismo neoliberal, considerado uma nova forma de colonialismo: “colonialismo é capitalismo” (SOUSA SANTOS, 2007, p. 51).

De acordo com a geógrafa norte-americana Sallie Marston (2000, p. 233), a análise das relações sociais de produção (capitalistas) é central para a compreensão do processo de construção social das escalas, o qual é fluido e contingente. Com isso, objetivamos indicar que as questões da autonomia e do desenvolvimento são multiescalares e também multidimensionais. Afinal, sendo um construto social – assim como a escala – as noções de autonomia e de desenvolvimento jamais poderiam prescindir de sua matriz cultural, assim como de sua dimensão política.

A tensão dialética entre fluidez e fixidez das escalas é um dos principais pontos debatidos por Adam Moore (2008). O autor nos alerta para os riscos de confusão analítica e de reificação das escalas no momento de aplicação do conceito: nenhuma escala é fixa, como muito se interpreta a respeito da escala nacional, por exemplo – intimamente ligada ao conceito de desenvolvimento, quando se pensa no Estado-nação. O mesmo poderíamos dizer, portanto, da escala da América Latina.

Retomando a obra de Neil Smith, em movimento semelhante ao realizado por Marston (2000), Moore (2008) destaca que, apesar da hierarquia existente entre a dimensão econômica e as demais no que tange à produção das escalas, estas são

produzidas empiricamente. É desse modo que o autor – ao discutir os desenvolvimentos geográficos desiguais – indica que as escalas não são dadas ontologicamente, mas sim socialmente construídas.

Em outras palavras, a produção das escalas é produto do processo de produção do espaço. Com isso, pretendemos afirmar que a escala é uma construção social e, assim sendo, seu processo de produção tem consequências materiais e imateriais. É um processo político, social e cultural inerente ao modo de produção capitalista, assim como o é a produção das diferenças – transformadas socialmente em desigualdades.

Assim sendo, nossa análise tem como alicerce a abordagem dos desenvolvimentos geográficos desiguais, conforme proposta por Harvey (2004), a qual divide-se em dois elementos indissociáveis: a produção das escalas espaciais e a produção da diferença geográfica. Com isso, o autor indica que a produção da diferença geográfica não é um legado, pois está ocorrendo em todas as dimensões e escalas, concomitantemente. A análise, portanto, deve ser dialética, para que possa abarcar as diferenças da realidade e também suas representações, em seus sentidos multiescalar e multidimensional (PIZZOLANTE, 2018).

A importância de se discutir as escalas para a abordagem urbana e regional dos movimentos sociais emancipatórios é irrefutável, uma vez que esta possibilita à análise a compreensão histórica e geográfica da totalidade do processo de produção de espaços – o qual contempla, também, a produção de espacialidades alternativas ao desenvolvimento capitalista. Nesse sentido, é indispensável a análise conjuntural de cada momento histórico. Raul Zibechi (2015, p. 57) alega que a partir dos anos 1980...

... se inaugura uma outra etapa política: da sobrevivência e resistência, passou-se para a impugnação da sociedade hegemônica. Esse processo é filho do modelo neoliberal, que supôs uma recolonização do continente e um ataque às formas de vida dos setores populares. Talvez por isso o primeiro lugar onde se manifestaram com particular força foi onde primeiro se começou a ensaiar o experimento neoliberal: o Chile de Pinochet. (ZIBECHI, 2015, p.57).

Ressaltando a relevância da dimensão espacial para a compreensão dos movimentos sociais emancipatórios na América Latina, faz-se necessário reconhecer

que estes são profundamente territorializados. Não somente os urbanos, mas também os movimentos dos camponeses sem-terra e indígenas. Esta característica é fundamental, pois nos remete novamente a Henri Lefebvre (2006), quando o mesmo afirma que “o espaço (social) é um produto (social)” (LEFEBVRE, 2006, p. 27), assim como à noção de direito à cidade – a qual afirmamos anteriormente se aproximar da ideia de direito à produção do espaço.

Considerações finais

A contribuição de pensadores de outras áreas do conhecimento é imprescindível para que possamos compreender a noção de autonomia, muito cara aos movimentos sociais emancipatórios. Cornelius Castoriadis, em livro intitulado ‘A instituição imaginária da sociedade’ debate o tema. Primeiramente, o autor divide a noção de autonomia em individual e coletiva, as quais são consideradas por Souza (2000, p.76) “faces de uma mesma moeda”⁴. Não poderíamos falar em sobredeterminação de uma em relação à outra, pois deveria haver dominação (portanto, heteronomia) – o que nega, por princípio a noção de autonomia.

Com isso, desejamos indicar que o individual se insere no coletivo, mesmo que minoritário ou discordante, justamente pela participação: contemplado pelo avesso. Há, assim, possibilidade de harmonia (com tensões, é claro) entre o individual e o coletivo.

Nesse momento, propomos acrescentar à relação dialética entre desenvolvimentos geográficos desiguais e as múltiplas escalas de ação a ideia de geografias autônomas: espaços de auto-organização e resistência à ordem hegemônica do capitalismo mundializado. Estamos nos referindo, aqui, aos movimentos de contra ordem sócio-espacial, ou seja, os movimentos sociais emancipatórios. Tais movimentos negam a homogeneidade e tem como objetivo demolir a ordem hegemônica, que pressupõe o iníquo em suas estruturas – afinal, é heterônoma.

⁴ Conforme citação transcrita na p. 7.

Desejando demonstrar como os movimentos sociais processualmente produzem o sítio⁵, mas que o sítio (natural) também influencia a dinâmica social, Woodward et al. (2012) se aproximam muito da noção apresentada por Henri Lefebvre e largamente reproduzida na Geografia crítica de cunho marxista de produção do espaço.

Para que sejamos capazes de construir geografias autônomas, não podemos jamais tentar dissociar as distintas dimensões da realidade ou desconsiderar as relações entre as múltiplas escalas de ação, sejam estas como categorias de análise ou de práticas espaciais. A resistência ao capitalismo hegemônico e heterônomo deve ser realizada em absolutamente todas as dimensões e escalas da vida, individual e coletivamente. Assim, nos atrevemos a sonhar com espacialidades autônomas e pós-desenvolvimentistas. Consideramos que é justamente esse movimento em direção à utopia que realizam alguns dos movimentos sociais emancipatórios na América Latina. As diferentes respostas apresentadas por movimentos sociais urbanos na América Latina ao capitalismo neoliberal, que transforma em mercadoria todos os momentos da vida cotidiana, são múltiplas e notáveis.

Consideramos indispensável na atualidade resgatar a dimensão libertária – e até utópica – do pensamento dos autores supracitados. O “norte”, a orientação deste pensamento é a autonomia do indivíduo, ou, nos termos de Marx, a busca pela emancipação humana. No caso particular de Cornelius Castoriadis, há uma preocupação com a “refundação” da democracia com base da defesa do “projeto de autonomia”. De acordo com Souza,

A essência da contribuição de Castoriadis, do ângulo político-filosófico (mas de maneira integrada com suas seminais contribuições à teoria do conhecimento e à ontologia do Social), e, portanto, em ligação direta com a questão da inserção dentro da tradição libertária, refere-se à reflexão em torno da natureza e das condições de “refundação” do “projeto de autonomia”. (SOUZA, 2017, p. 309).

Entretanto, cabe o questionamento: Em que consiste de fato este “projeto de autonomia”, do qual tanto menciona o autor? Esta pergunta envolve outro complexo

⁵ ‘Site’, no original em inglês.

debate, cujas contribuições de Castoriadis são, mais uma vez, extremamente inovadoras: a reflexão em torno do poder.

O pensamento de Castoriadis a respeito do poder difere de outros grandes pensadores e especialistas no conceito. O filósofo francês avança no debate tão talentosamente travado por autores como Michel Foucault e Hannah Arendt que, ainda que antiautoritários e comprometidos com a refutação de práticas de controle coercitivo, tratavam o poder acima de tudo como o poder heterônomo, mesmo que, como ressalta Souza (2017), não fosse no sentido puramente “negativo” da palavra. A rica contribuição de Castoriadis está na “abertura para a possibilidade de uma cristalina distinção entre o poder autônomo em contraposição ao poder heterônomo” (SOUZA, 2017, p. 312).

Em consonância com Arendt, que já reconhecia as “duas faces” do poder – uma faceta ligada à dominação e outra associada à apropriação democrática, própria da esfera pública –, o filósofo francês deu destaque às representações e ao âmbito da ação. Assim, segundo Souza,

Castoriadis foi aquele que, sem perder de vista a esmagadora predominância do poder heterônomo ao longo da história, melhor soube explorar o poder também em um sentido ao mesmo tempo não negativo e libertário, na qualidade de um poder autônomo, em que a ideia de democracia, em seu sentido profundo e genuíno, é contrastada com a noção de “democracia representativa” (a qual não passa, nas palavras do filósofo, de uma “oligarquia liberal”). Autonomia implica, no domínio do poder explícito, uma democracia radical – ou, como Castoriadis várias vezes insistiu, uma autêntica democracia. (SOUZA, 2017, p. 314-315).

O compromisso com uma democracia profunda e extensa perpassa, no pensamento do autor, a defesa do poder autônomo, logo, a defesa da autonomia. Sobre esse tema, Castoriadis faz uma sintética, mas importante contribuição:

Autonomia: *autos-nomos*, (dar-se) a si mesmo as suas leis [...]. Em que sentido pode um indivíduo ser autônomo? [...] a autonomia do indivíduo consiste em estabelecer uma outra relação entre a instância reflexiva e as outras instâncias psíquicas, assim como também entre o seu presente e a história por meio da qual ele se fez tal como ele é, permitindo-lhe escapar à servidão da repetição, refletir sobre si mesmo, sobre as razões de seus pensamentos e sobre os motivos de seus atos, guiado pela intenção do verdadeiro e pela elucidação de seu desejo. [...] Posso dizer que estabeleço eu mesmo a minha lei – uma vez que vivo necessariamente sob a lei da sociedade? Sim, em um caso: se eu puder dizer, reflexiva e lucidamente, que essa é também a minha lei. Para que eu possa dizer isso, não é necessário que a aprove: é suficiente que eu tenha a possibilidade efetiva de participar ativamente da formação e do funcionamento da lei. A possibilidade de parti-

cipar: se eu aceito a ideia de autonomia como tal (não somente porque ela é “boa para mim”), o que, evidentemente, nenhuma “demonstração” pode me obrigar a fazer, nem tampouco pode me obrigar a colocar de acordo as minhas palavras e os meus atos, a pluralidade de indivíduos pertencendo à sociedade leva imediatamente à democracia, como possibilidade efetiva de igual participação de todos, tanto nas atividades instituintes como no poder explícito. (CASTORIADIS, 1990, p. 131-134).

As limitações do pensamento de Castoriadis – e, por conseguinte, de seu “projeto de autonomia” –, como aponta Souza (2017), estão na falta de consideração da dimensão espacial da sociedade. Mais do que isso, como aponta o autor, o pensador greco-francês operou uma “desvalorização ontológica do espaço”, secundarizando o mesmo em relação ao tempo e à história. Ainda que represente um avanço descomunal no que se refere à discussão que envolve poder, democracia e autonomia, Castoriadis considerava o novo e a alteridade como atributos exclusivos do tempo. Isso infere que, nas palavras dele, “a perspectiva do tempo é realmente completa. Ela contém aquela do espaço e a implica” (CASTORIADIS, 1990, p. 273).

Contudo, como bem lembra Souza, “o radicalmente diferente e o novo, a verdadeira criação de novas formas não se esgota na perspectiva do processo, mas pressupõe também a coexistência.” Por isso, completa: “‘espacializar’ o ‘projeto de autonomia’ é uma tarefa essencial e que complementa decisivamente a herança intelectual deixada por Castoriadis e por outros intelectuais libertários [...]” (SOUZA, 2017, p. 322).

Esta é a preocupação central de trabalhos como Soares (2011), Woodward, Jones III & Marston (2012), Pickerill & Chatterton (2006). O primeiro, em consonância com Souza (1997), aborda o movimento dialético entre ordem e desordem. Para ele, “a contra-ordem sócio-espacial constitui um movimento que corresponde à desordem no interior de uma ordem sócio-espacial instituída” (SOARES, 2011, p. 1), podendo constituir movimentos de contra-ordem sócio-espacial abstrata ou concreta. O autor ressalta, inclusive, os riscos desse movimento. Dentre eles, a chamada “armadilha hegeliana”, que corresponde à concepção do Estado como representação do absoluto e a decorrente sujeição e submissão ao saber estatal burocrático pelos movimentos revolucionários. Armadilha esta, responsável por “encarcerar” muitos dos movimentos contestatórios ao desenvolvimento capitalista.

Também refletindo sobre a autonomia do sujeito, Woodward, Jones III e Marston (2012) nos lembram que não há política sem sujeitos e não há sujeitos sem política. Entretanto, contrapondo-se a uma “ontologia rasa”, que “suspende” a subjetividade, discutem a autonomia “especializada” no conceito de sítio (“site”), pensando as possibilidades deste tornar-se organizacionalmente e politicamente autônomo.

Já com o enfoque nas resistências, Pickerill e Chatterton (2006) e Featherstone (2003) discutem as chamadas “geografias autônomas”, tendo como base experiências contestatórias do projeto de desenvolvimento hegemônico. Os primeiros buscam discutir os “espaços onde pessoas desejam constituir formas de organização política, social e econômica não-capitalistas, igualitárias e solidárias, a partir da combinação entre resistência e criação” (PICKERILL; CHATTERTON, 2006, p. 1, tradução nossa). Com perspectiva semelhante, David Featherstone (2003) analisa espacialidades construídas a partir de resistências à globalização que culminaram em um movimento transnacional, construindo “nexos aglutinadores” entre os particularismos e unindo indivíduos e grupos com diferentes posições perante os fluxos e interconexões da globalização.

Assim:

“Espacializar” o “projeto de autonomia” é, pode-se afirmar, um desafio inescapável. E, para começo de conversa, deve-se registrar que essa “espacialização” possui numerosos aspectos, sendo que algumas das questões iniciais e mais fundamentais têm a ver com a escala geográfica e, mais exatamente, com o “jogo de escalas” (do ponto de vista analítico) e com a “construção social da escala” e a “política das escalas” (no que diz respeito às próprias práticas dos sujeitos). (SOUZA, 2017, p. 338).

De uma forma ou de outra, acreditamos que a abordagem dos desenvolvimentos geográficos desiguais, através da articulação das escalas espaciais e da diferenciação geográfica, oferece encaminhamentos na direção dessa “espacialização” do desenvolvimento e da autonomia, contribuindo para pensar possibilidades de regeneração dos conceitos na análise de algumas problemáticas contemporâneas. Nesse sentido, a perspectiva crítica/marxista oferece valiosas contribuições ao ultrapassar a retórica e elucidar não só a matriz discursiva dominante, como os imperativos por trás das transformações do e no espaço. Desvendando o discurso, torna-se possível refletir sobre novos parâmetros, novas éticas, novos desenvolvimentos e novas sus-

tentabilidades que não estejam comprometidos com a dinâmica tendencialmente expansiva e desigual do modo de produção.

As transformações atuais demandam a construção de perspectivas não-dicotômicas. Como lembra Lencioni (2015, p. 9), “estamos a falar de fragmentação de uma unidade, de fragmentação de uma totalidade” e a chave para compreender a dispersão e seus limites está “no exame da integração na dispersão”. Ainda que ressaltemos os fragmentos, as diferenciações e desigualdades no espaço, não podemos perder a concepção de totalidade aberta, que acompanhou o pensamento de Lefebvre. Um contexto de “nebulosa urbana”, de “metropolização difusa”, solicita um re-escalamento da questão urbana, configurado a partir dos processos sociais que, por sua vez, precisam ser compreendidos de forma relacional (BRENNER, 2013). As fragmentações, desigualdades e descontinuidades existentes em meio a essa contiguidade, constituem interações e complementaridades complexas, com novas formas de manifestação que exigem superar as divisões simplistas e as próprias barreiras disciplinares.

É por isso que afirmamos que a questão do método assume nesse artigo importância equivalente às próprias manifestações nas localidades específicas. A forma de abordar tais manifestações é primordial para o que intentamos neste trabalho. Por percebermos teoria e empiria de forma intrinsecamente relacionadas, acreditamos que analisar as transformações espaciais é também analisar as mudanças nas percepções, nos imaginários criados, na (re)construção de representações e identidades territoriais, assim como a forma com que todos estes aspectos são abordados na produção do conhecimento científico (AGUEDA, 2019).

Os desenvolvimentos geográficos desiguais e o conceito de imaginário radical de Cornelius Castoriadis nos permitem refletir sobre a alteridade e a criação de maneira distinta, ou seja, a partir da organização do pensamento em função da imaginação e do imaginário. Pensar a dimensão criadora do sujeito e do social-histórico é fundamental na tentativa de conceber diferentes desenvolvimentos para as localidades, autônomos – no sentido proposto por Castoriadis, ou seja, vinculado às relações de poder na totalidade das relações sociais – e mais adequados à justiça social e às demandas locais.

Referências

- AGUEDA, Bernardo Cerqueira. **Relações urbano-rurais e desenvolvimentos geográficos desiguais**: transformações espaciais nas localidades de Vargem Grande (Teresópolis-RJ) e Barracão dos Mendes (Nova Friburgo-RJ). 264 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Geografia, PUC-Rio, Rio de Janeiro (RJ), 2019.
- BRENNER, Neil. **Espaços da urbanização**: O urbano a partir da teoria crítica. Rio de Janeiro: Letra Capital, Observatório das Metrópoles, 2018.
- _____. **Reestruturação, reescalonamento e a questão urbana**. GEOUSP: Espaço e Tempo. São Paulo, n. 33, p. 198-220, 2013. Tradução: Daniel Sanfelici; Karen Heberle.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. La utopia de la “gestión democrática de la ciudad”. IN: **Scripta Nova**, vol. IX, núm. 194 (01), 2005.
- CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- _____. **As encruzilhadas do labirinto I**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987a.
- _____. **As encruzilhadas do labirinto II**: os domínios do homem. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987b.
- _____. **Encruzilhadas do Labirinto III**. O Mundo Fragmentado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- FEATHERSTONE, David. **Spacialities of transnational resistance to globalization**: The maps of grievance of the Inter-Continental Caravan. Transactions of the Institute of British Geographers, 28: 404-421. 2003.
- GUIMARÃES, Maria Clariça Ribeiro. Os movimentos sociais e a luta pelo direito à cidade no Brasil contemporâneo. **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 124, p.721-745, 2015.
- HALL, Stuart. The West and the Rest. In: SCHECH, Susanne e HAGGIS, Jane (eds). **Development, a cultural studies reader**. Oxford (UK)/Malden (USA): Blackwell Publishing Ltd. 2002.
- HARVEY, David. **Espaços de esperança**. São Paulo: Loyola, 2004.
- LEFEBVRE, Henri. **A produção do espaço**. Tradução do grupo “As (im)possibilidades do urbano na metrópole contemporânea” do Núcleo de Geografia Urbana da UFMG, do original: La production de l’espace. 4ª Ed. Paris, Édition Anthropos, 2000. Primeira versão, 2006.
- _____. **Espaço e política**. Trad. Margarida Andrade e Sérgio Martins. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2008.
- _____. **O direito à cidade**. Centauro Editora, São Paulo, 2011.
- LENCIONI, Sandra. Referências analíticas para a discussão da metamorfose metropolitana. IN: LENCIONI, Sandra; VIDAL-KOPPMANN, Sonia; HIDALGO, Rodrigo; PEREIRA, Paulo Cesar Xavier (orgs). **Transformações sócio-territoriais nas metrópoles de Buenos Aires, São Paulo e Santiago**. São Paulo: FAUUSP, 2011, p. 51-60.

_____. **Urbanização difusa e a constituição de megarregiões:** O caso de São Paulo - Rio de Janeiro. In: e-metropolis: Revista Eletrônica de Estudos Urbanos e Regionais, Rio de Janeiro, n. 22, ano 6, p. 6-15, 2015.

MARSTON, Sallie A. The social construction of scale. **Progress in Human Geography**: 2000; 24; 219.

MOORE, Adam. Rethinking Scale as a geographical category: from analysis to practice. **Progress in Human Geography**, n. 32. 2008.

PICKERILL, Jenny e CHATTERTON, Paul. Notes towards autonomous geographies: creation, resistance and self-management as survival tactics. **Progress in Human Geography**, n. 30. 2006.

PIZZOLANTE, Horacio. **Desvendando o cotidiano urbano militarizado:** a Operação Segurança Presente na cidade do Rio de Janeiro. Dissertação (mestrado)– Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Geografia e Meio Ambiente, 2018.

SANTOS JUNIOR, Orlando. Os conflitos urbanos e o direito à cidade. IN: SANTOS JUNIOR et al. (orgs.) **Políticas públicas e direito à cidade:** programa interdisciplinar de formação de agentes sociais. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2017.

SCHECH, Susanne e HAGGIS, Jane. **Culture and Development, a critical introduction.** Oxford (UK)/Malden (USA): Blackwell Publishing Ltd. 2003.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social.** São Paulo: Boitempo, 2007.

SOARES, Marcus Rosa. **A Contra-Ordem Sócio-Espacial e a Autonomia do Sujeito.** UFF, 2011.

SOUZA, Marcelo Lopes de. A teorização sobre o desenvolvimento em uma época de fadiga teórica, ou sobre a necessidade de uma “teoria aberta” do desenvolvimento sócio-espacial. **Território**, Rio de Janeiro, n. 1, vol. 1, p. 5-22. dez 1996.

_____. O planejamento e a gestão das cidades numa perspectiva autonomista. **Território** n. 8, LAGET/UFRJ, p. 67-100, jan-jun. 2000.

_____. **Por uma geografia libertária.** Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017.

VASCONCELOS, Vinícius Neves; RUA, João. **O espaço como produto, meio e condição para uma educação popular transformadora: A prática pedagógica do Espaço Criarte na Ocupação Manoel Congo – MNLM – RJ.** Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Geografia, 2014.

WOODWARD, Keith, JONES III, John Paul, MARSTON, Sallie A. The politics of autonomous space. **Progress in Human Geography**, 2012 36: 204.

ZIBECHI, Raul. **Territórios em resistência:** Cartografia política das periferias urbanas latino-americanas. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2015.

Recebido em 08 jun. 2020;

Aceito em 30 jun. 2020.